



## ERRATA Nº 05

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 05 do Concurso Público - Edital nº 001/2024, conforme a seguir:

**Art. 01º** - Retifica-se os requisitos/escolaridade dos cargos “27. Motorista de Ambulância” e “28. Motorista de Caminhão”, que passam a ter a seguinte redação:

|    |                                |   |          |           |   |              |          |  |                |             |
|----|--------------------------------|---|----------|-----------|---|--------------|----------|--|----------------|-------------|
| 27 | <b>MOTORISTA DE AMBULÂNCIA</b> | Ter concluído as quatro primeiras séries do ensino fundamental + CNH C e comprovação de treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 anos. | R\$50,00 | 1 " 1+CR" | 0 | R\$ 1.412,00 | 44 horas | Língua Portuguesa<br>Matemática/Raciocínio Lógico<br>Conhecimentos Específicos | 10<br>10<br>10 | 3<br>3<br>4 |
| 28 | <b>MOTORISTA DE CAMINHÃO</b>   | Ter concluído as quatro primeiras séries do ensino fundamental + CNH C.   | R\$50,00 | 1 " 1+CR" | 0 | R\$ 1.412,00 | 44 horas | Língua Portuguesa<br>Matemática/Raciocínio Lógico<br>Conhecimentos Específicos | 10<br>10<br>10 | 3<br>3<br>4 |

**Art. 2º.** Fica alterado o ANEXO III (VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL /MG – EDITAL Nº 001/2024), passando a vigorar com as seguintes disponibilidades:

**I – 6 (seis) vagas** para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, assim distribuídas:

**a)** para atuar na **Educação Infantil: 02 (duas) vagas;**

**b)** para atuar no **Ensino Fundamental: 04 (quatro) vagas.**

**II – 4 (quatro) vagas** para o cargo de PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS, INTÉRPRETE DE LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE, assim distribuídas:

**a)** para atuar na **Educação Infantil: 02 (duas) vagas;**

**b)** para atuar no **Ensino Fundamental: 02 (duas) vagas.**

**§ 1º.** As vagas previstas no caput deste artigo serão distribuídas com base nos critérios objetivos previstos no Decreto Municipal nº 1.187, de 13 de dezembro de 2024.

**§ 2º.** Na hipótese de não preenchimento de qualquer integral pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponibilizadas, serão convocados os demais classificados na condição de Cadastro de Reserva.

**§ 3º.** A partir das alterações promovidas na distribuição das vagas, o Anexo III do Edital, em relação aos cargos de Professor de Educação Básica e Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, Intérprete de Libras e Guia Intérprete, passa a vigorar com a seguinte redação:



|    |   |  |          |          |   |              |          |   |                |             |
|----|---|--|----------|----------|---|--------------|----------|---|----------------|-------------|
| 17 | <b>PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>   | a) Habilitação específica obtida em curso de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, admitida como formação mínima em nível médio de escolaridade, conforme edital, para atuar na Educação Infantil;<br>b) Habilitação específica obtida com formação em curso superior de graduação ou de licenciatura plena, ou curso normal superior, ou formação em curso superior correspondente a áreas específicas da grade curricular, com complementação pedagógica conforme edital, para atuar no Ensino Fundamental.  | R\$80,00 | 6 "7+CR" | 1 | R\$ 2.295,99 | 25 horas | Língua Portuguesa,<br>Matemática/Raciocínio Lógico, Conhecimentos Específicos | 10<br>10<br>10 | 3<br>3<br>4 |
| 18 | <b>PROFESSOR DE APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS, INTÉRPRETE DE LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE</b> | a) Habilitação específica obtida em curso de Pedagogia ou Normal Superior admitida como formação mínima em nível médio de escolaridade, conforme edital, para atuar na Educação Infantil;<br>b) Habilitação específica obtida com formação em curso superior de graduação de licenciatura plena, ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida de nível médio, na modalidade normal, ou formação em curso superior correspondente a áreas específicas da grade curricular, com complementação pedagógica conforme edital, para atuar no Ensino Fundamental; | R\$80,00 | 4 "1+CR" | 0 | R\$ 2.295,99 | 25 horas | Língua Portuguesa<br>Matemática/Raciocínio Lógico, Conhecimentos Específicos  | 10<br>10<br>10 | 3<br>3<br>4 |

**Art. 03º** - Retifica-se a carga horária do cargo “Auxiliar de Serviços de Educação Básica” de 35 horas semanais para 30 horas, conforme disposto na Lei nº 1.752/2024, Art. 150, II:

|    |  |  |          |           |   |              |          |   |          |        |
|----|--|--|----------|-----------|---|--------------|----------|---|----------|--------|
| 21 | <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b> | Conclusão do ensino fundamental, para ingresso no cargo na forma de regulamento e conforme edital; | R\$50,00 | 5 " 6+CR" | 1 | R\$ 1.412,00 | 30 horas | Língua Portuguesa<br>Matemática/Raciocínio Lógico | 20<br>10 | 3<br>4 |
|----|--|--|----------|-----------|---|--------------|----------|---|----------|--------|

**Art. 04** – Retifica-se no Anexo III, o valor de vencimento para o cargo “Coordenador de Vigilância Sanitária”, que passa a ter a seguinte redação:

|     |  |  |           |   |   |              |          |  |                |             |
|-----|--|--|-----------|---|---|--------------|----------|--|----------------|-------------|
| 10. | <b>COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> | Curso superior em Farmácia e inscrição no CRF ou Curso superior em Ciências Biológicas, com inscrição no CRB ou Curso Superior em Medicina Veterinária com inscrição no CRMV + conhecimentos básicos em informática. | R\$100,00 | 1 | 0 | R\$ 2.561,51 | 40 horas | Língua Portuguesa<br>Conhecimentos Gerais<br>Conhecimentos Específicos | 10<br>10<br>10 | 3<br>3<br>4 |
|-----|--|--|-----------|---|---|--------------|----------|--|----------------|-------------|

**Art. 05** – Retifica-se, no Anexo III, o quantitativo de vagas ofertadas nos cargos “Farmacêutico”, “Assistente de Serviços de Saúde” e “Motorista de Veículos Leves”, que passam a ser a seguinte:



|    |                     |   |           |   |   |              |          |  |                |             |
|----|---------------------|---|-----------|---|---|--------------|----------|--|----------------|-------------|
| 7. | <b>FARMACÊUTICO</b> | Curso superior em Farmácia e inscrição no CRF + conhecimento básico em informática. | R\$100,00 | 1 | 0 | R\$ 3.052,86 | 40 horas | Língua Portuguesa<br>Conhecimentos Gerais<br>Conhecimentos Específicos | 10<br>10<br>10 | 3<br>3<br>4 |
|----|---------------------|---|-----------|---|---|--------------|----------|--|----------------|-------------|

|    |  |   |          |   |   |              |          |   |                |             |
|----|--|---|----------|---|---|--------------|----------|---|----------------|-------------|
| 15 | <b>ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b> | Ensino Médio Completo + conhecimentos básicos em informática. | R\$80,00 | 1 | 0 | R\$ 1.412,00 | 44 Horas | Língua Portuguesa<br>Informática<br>Conhecimentos Específicos | 10<br>10<br>10 | 3<br>3<br>4 |
|----|--|---|----------|---|---|--------------|----------|---|----------------|-------------|

|    |                                    |   |          |   |   |              |          |  |                |             |
|----|------------------------------------|---|----------|---|---|--------------|----------|--|----------------|-------------|
| 29 | <b>MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES</b> | Ter concluído as quatro primeiras séries do ensino fundamental + CNH B. | R\$50,00 | 2 | 0 | R\$ 1.412,00 | 44 horas | Língua Portuguesa<br>Matemática/Raciocínio Lógico<br>Conhecimentos Específicos | 10<br>10<br>10 | 3<br>3<br>4 |
|----|------------------------------------|---|----------|---|---|--------------|----------|--|----------------|-------------|

**Art. 06** – Retifica-se, no Anexo III, o quantitativo de vagas ofertadas nos cargos “Operador de Máquinas Pesadas I” e “Operador de Máquinas Pesadas II”, que passam a ser a seguinte:

|    |  |   |          |     |   |              |          |  |                |             |
|----|--|---|----------|-----|---|--------------|----------|--|----------------|-------------|
| 24 | <b>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I</b>  | Ter concluído as quatro primeiras séries do ensino fundamental. | R\$50,00 | 2CR | 0 | R\$ 1.412,00 | 44 horas | Língua Portuguesa<br>Matemática/Raciocínio lógico<br>Conhecimentos Específicos | 10<br>10<br>10 | 3<br>3<br>4 |
| 25 | <b>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II</b> | Ter concluído as quatro primeiras séries do ensino fundamental. | R\$50,00 | 2CR | 0 | R\$ 1.412,00 | 44 horas | Língua Portuguesa<br>Matemática/Raciocínio Lógico<br>Conhecimentos Específicos | 10<br>10<br>10 | 3<br>3<br>4 |

**Art. 07** – Retifica-se, no Anexo III, o quantitativo de vagas ofertadas no cargo “Técnico em Enfermagem”, que passam a ser a seguinte:

|    |                              |  |          |   |   |              |          |   |                |             |
|----|------------------------------|--|----------|---|---|--------------|----------|---|----------------|-------------|
| 16 | <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b> | Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN + conhecimento básico em informática. | R\$80,00 | 1 | 0 | R\$ 1.412,00 | 44 Horas | Língua Portuguesa<br>Informática<br>Conhecimentos Específicos | 10<br>10<br>10 | 3<br>3<br>4 |
|----|------------------------------|--|----------|---|---|--------------|----------|---|----------------|-------------|

Mendes Pimentel/MG, 30 de setembro de 2025.

**Paulo Antônio de Souza**  
**Prefeito Municipal**